

RESOLUÇÃO Nº 113/2022 – CAP

Homologa 18º Termo Aditivo ao Convênio nº 62/2017 celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência – FESAG.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 7080/2022, tomada em sessão de 04 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o 18º Termo Aditivo ao Convênio nº 62/2017 celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência – FESAG, tendo como objeto a inclusão dos dados cadastrais e do Plano de Trabalho conforme previsto no item 1.2 da Cláusula Primeira do Convênio 62/2017, conforme os anexos I e II referente ao projeto “Empreendedorismo inovador na ESAG - UDESC: acelerando ideias de negócios de estudantes – ESAG Ventures Ciclo 2022”, que será apoiado financeiramente pela FESAG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de outubro de 2022.

Marilha dos Santos
Presidente da CAP